PARECER Nº 759/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 624/15

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ushitaro Kamia, Eliseu Gabriel, Claudinho de Souza, Quito Formiga, Marquito, Reis e Toninho Vespoli, visa instituir o Prêmio de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo.

A propositura estabelece que o "PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA PERIFERIA DE SÃO PAULO" terá item próprio no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, com valor nunca inferior a vinte milhões de reais, e terá os seguintes objetivos:

I - ampliar o acesso aos meios de produção e fruição dos bens artísticos e culturais pela população da Periferia e dos Bolsões com altos índices de vulnerabilidade social;

II - Fortalecer as práticas artísticas e culturais dos Coletivos de histórico relevante;

III - descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;

IV - reconhecer e valorizar a pluralidade e singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas da Periferia e dos Bolsões com altos índices de vulnerabilidade social.

De acordo com a justificativa, objetiva-se atender a demandas por parte de diversos "coletivos" que atuam na área da periferia do Município, no tocante a mais recursos financeiros para propiciar-lhes o desenvolvimento de suas atividades.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de maio de 2016.

Quito Formiga - (PSDB) - Presidente

Celso Jatene - (PR) - Relator

Andrea Matarazzo - (PSD)

Aurélio Miguel - (PR)

Juliana Cardoso - (PT)

Laercio Benko - (PHS)

Ushitaro kamia - (PDT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/05/2016, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.